

**PORTARIA SRH/SAEB Nº 61 DE 15 DE ABRIL DE 2020**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, RESOLVE:** tornar público o **resultado provisório da avaliação de títulos** dos candidatos abaixo listados, referente ao Concurso Público para ingresso nas carreiras de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia e de Investigador de Polícia/2013.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

1.1 Resultado provisório da avaliação de títulos, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato, número do documento e nota provisória da avaliação de títulos e decisão judicial.

**1.1.1 DELEGADO DE POLÍCIA**

Inscrição	Nome	Documento	Nota	Decisão Judicial
10048168	Pablo Bogosian	255056229 SP	0.45	8000239-88.2016.8.05.0001

**1.1.2 INVESTIGADOR DE POLÍCIA**

Inscrição	Nome	Documento	Nota	Decisão Judicial
10050619	Gerson Monção dos Santos Júnior	972850996 BA	0.00	0004078-03.2015.8.05.000

**2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

2.1 O candidato poderá ter acesso ao espelho da avaliação de títulos e interpor recurso contra o resultado provisório da avaliação de títulos, das **9 horas** do dia **22 de abril de 2020** às **18 horas** do dia **23 de abril de 2020** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pc\\_ba\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O CESPE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem o acesso ao espelho da planilha de avaliação de títulos e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com a Republicação do Edital – SAEB/01/2013, publicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia* de 19 de março de 2013, ou com esta portaria.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado final da avaliação de títulos dos candidatos de que trata esta portaria será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgado na internet, nos endereços eletrônicos do CESPE ([http://www.cespe.unb.br/concursos/pc\\_ba\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13)) e do Portal do Servidor (<http://www.portaldoservidor.ba.gov.br>), na data provável de **5 de maio de 2020**.

**ADRIANO TAMBONE**

Superintendente de Recursos Humanos